

## Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

~~SECRETARIA DOS CONSELHOS  
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CLÁUDIA-  
MT~~

~~RESOLUÇÃO Nº 011/2021~~

~~O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS do Município de Cláudia, Estado e Mato Grosso na reunião ordinária ocorrida no dia 26 de novembro de 2021 na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde de Cláudia MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais,~~

~~Resolve:~~

~~Art. 1º APROVAR O 2º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2021 em Cláudia/MT.~~

~~Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.~~

~~Artigo 3º Revogam-se as disposições em Contrário~~

~~CMS – Cláudia, MT em 26 de novembro de 2021.~~

~~Isaias Cavalcante da Silva~~

~~Presidente do CMS~~

~~Registra-se e Publica-se  
Cláudia-MT / / /  
Secretária do CMS~~

~~LICITAÇÃO  
RESULTADO PREGÃO 077-2021~~

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA – ESTADO DE MATO GROSSO – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021~~  
O Prefeito Municipal de Cláudia/MT – Altamir Kurten, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa ~~K2T1 CONFECÇÕES LTDA ME, AQUARELA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESCOLARES, GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONF. MAT. ESPORT. LTDA EPP~~, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a ~~“AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES DO TIPO CAMISETAS, SHORTS SAIA, BERMUDAS, CALÇAS BEM COMO CALÇADOS DO TIPO TÊNIS E TAMBÉM MOCHILA INFANTIL E MOCHILA FUNDAMENTAL PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CLAUDIA MT.”~~ Cláudia/MT 26 de Novembro de 2021. ~~Altamir Kurten~~ Prefeito Municipal ~~Hemilin F. Tiedt~~ Pregoeira em exercício

~~DEPARTAMENTO PESSOAL  
EDITAL Nº 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021~~

~~Dispõe sobre o Processo de Seleção Simplificado para contratação temporária de pessoal com a finalidade de atuar na Rede Municipal de Ensino de Cláudia-MT, para o ano letivo de 2022.~~

~~O Município de Cláudia, através do Prefeito Municipal ALTAMIR KURTEN, no uso de suas atribuições legais, e da Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 653/2021, com as atribuições que lhe são conferidas em Lei, TORNA PÚBLICO a re-~~

alização do Processo Seletivo 002/2021 para preenchimento de vagas em regime de designação temporária mediante normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso. **1.2.** A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital e serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, na Avenida Dos Pioneiros, Nº 829. **1.3.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo no site (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>. não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

**1.4** O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 10 vagas para professor classe B pedagogia 30 horas para unidades escolares urbanas e creches municipais; 06 vagas para professor classe B pedagogia 40 horas creches municipais; 01 vaga para Professor Classe B Pedagogia 30 horas salas anexas Assentamento Zumbi dos Palmares; 01 vaga para Professor Classe B Pedagogia 30 horas salas anexas Assentamento Keno; 01 vaga para Professor Classe B Pedagogia 30 horas salas anexas Assentamento 12 de Outubro; 01 vaga para professor classe-B Educação Física com registro no CREF; 01 vaga para professor classe-B Letras 02 vagas cadastro reserva sendo uma vaga para professor classe B geografia; 01 vaga professor classe-B matemática, cadastro de reserva em regime de designação temporária (DT), com o objetivo de cadastro de reserva, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 para técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial unidades escolares e creches municipais; 06 vagas para Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial 40 horas e 06 vagas 30 horas escolas e creches em atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022 podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a Legislação em vigor.

**1.5.** A descrição das atribuições básicas dos cargos constam no Anexo I deste Edital. **1.6.** Os conteúdos programáticos constam no Anexo II deste Edital. **1.7.** Todos os questionamentos e/ou solicitações relacionados ao presente Edital deverão ser direcionados à Comissão Municipal do Processo Seletivo, ou pelo telefone (66) 3546-2461, de segunda a quinta-feira, dias úteis, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min e sexta-feira das 08h às 12h (horário de Mato Grosso). **2. DAS VAGAS**

**2.1.** Cargos, vagas, carga horária, remuneração número de vagas e lotação.

Cargo	Jornada Semanal	Vencimentos	Nº de Vagas	Lotação
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.247,80	10 vagas	Unidades Escolares Urbanas e creches
Professor Classe B - Pedagogia	40 horas	R\$ 4.330,40	06 vagas	Creches Municipais
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga	Salas Anexas – Assentamento Zumbi dos Palmares
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga	Salas Anexas – Assentamento Doze de Outubro
Professor Classe B - Pedagogia	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga	Salas Anexas – Assentamento Keno
Professor Classe B - Educação Física (Registro no CREF)	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B - Geografia	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga (cadastro de reserva)	Unidades Escolares Urbanas

Professor Classe B Letras	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga	Unidades Escolares Urbanas
Professor Classe B -Matemática	30 horas	R\$ 3.247,80	01 vaga (Cadastro de Reserva)	Unidades Escolares Urbanas
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial Ensino Médio	30 horas	R\$ 1.299,71	06 vagas	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.732,94	06 vagas	Unidades Escolares Urbanas e Creches Municipais

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS VAGAS** **3.1.** O candidato que se inscrever para PROFESSOR CLASSE B PEDAGOGIA – deverá optar por laborar em uma determinada região ou pólo da municipalidade constante no presente Edital. **3.2.** O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade aferida após a realização das matrículas e no decorrer do ano letivo de 2022, sendo que o presente Processo Seletivo servirá para compor reserva técnica além das vagas já disponibilizadas. As vagas destinam-se aos cargos relacionados no item 2.1 e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer. **3.3.** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir o requisito estabelecido no item 4.2.14 No entanto, o cargo somente será empossado pelo candidato aprovado que até a data limite para comprovação tiver cumprido todas as exigências descritas no edital

**3.3** O candidato que no momento da chamada se recusar a assumir a carga horária total oferecida será eliminado do Processo Seletivo.

**4. DAS INSCRIÇÕES** **4.1.** O valor correspondente à taxa de inscrição será conforme tabela abaixo:

CARGO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Professor Classe B – Pedagogia – 30h/40h	R\$ 70,00
Professor Classe B – Ciências da Natureza e Matemática e/ou Matemática	R\$ 70,00
Professor Classe B – Geografia	R\$ 70,00
Professor Classe B – Letras	R\$ 70,00
TDIE-Técnico em Desenvolvimento infantil e especial	R\$ 50,00

**4.2.** As inscrições para o Processo Seletivo estarão abertas no período conforme ANEXO III – CRONOGRAMA deste Edital e deverão ser realizadas exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Avenida dos Pioneiros nº 829, Bairro: Centro – Cláudia/MT **no período compreendido entre 06/12/2021 a 15/12/2021, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 08h às 12h**, as quais serão efetivadas pessoalmente, ou por meio de procuração particular com firma reconhecida em cartório. **4.2.1** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus anexos, eventuais retificações e se certificar de que preencherá todos os requisitos exigidos no item 4.2.14. **4.2.2** Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, pólo ou região, podendo o candidato, por sua inteira responsabilidade, realizar nova inscrição e consequente novo pagamento, não cabendo a devolução de valores já pagos. **4.2.3** Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou da forma estipuladas neste Edital. **4.2.4** Após o preenchimento da ficha de inscrição o candidato inscrito deverá comparecer ao Setor de Tributação munido com CPF, RG e Protocolo de Inscrição sito a Avenida Eurico Gaspar Dutra nº 886 para a emissão do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no valor da taxa de inscrição para recolhimento nos postos de arrecadação do município de Cláudia, conforme estipulado neste Edital com data limite de pagamento até o dia **15/12/2021**. **4.2.5** Não serão aceitos pagamentos efetuados através de cheque, por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicio-

nais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. **4.2.6** Será automaticamente cancelada a inscrição cujo o pagamento não tenha sido efetuado. **4.2.7** O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento. **4.2.8** É de inteira responsabilidade do candidato comparecer na Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o comprovante de pagamento da DAM até o dia **15/12/2021**, guardar o boleto e o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. **4.2.9** O candidato deverá optar por laborar em uma determinada região ou polo da municipalidade, sendo convocado apenas para as vagas que surgirem na região ou polo escolhido. Caso inexistam candidatos a serem chamados em uma das regiões, a Secretaria Municipal de Educação poderá chamar os candidatos inscritos no pólo. **4.2.10** O pagamento do valor da inscrição após o vencimento, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição. **4.2.11** A inscrição somente será efetivada (deferida) após a confirmação do pagamento. **4.2.12** Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública. **4.2.13** A qualquer tempo, mesmo após o término do processo de seleção, poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, quando verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas. **4.2.14** No ato da inscrição o candidato deve apresentar originais e cópias simples dos documentos abaixo relacionados:

- \* RG;
- \* CPF;
- \* PIS/PASEP;
- \* Título eleitoral;
- \* Comprovante de residência (ou declaração com firma reconhecida em cartório);
- \* Declaração por não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar no Serviço Público;

**5. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO:** **5.1.** Compete ao candidato: **a)** Acompanhar todas as publicações feitas no Diário Oficial da Associação dos Municípios (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>. **b)** Conferir, nas listas a serem divulgadas, os seguintes dados pessoais: nome, função para qual se inscreveu, local da realização da prova escrita objetiva. Caso haja inexistência nas informações, o candidato deverá entrar em contato, através de ofício com a Secretaria Municipal Educação e Cultura; **c)** O candidato não poderá alegar o desconhecimento do local de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2021**.

## 6. DA CANDIDATA LACTANTE

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira no formulário de inscrição, observando os procedimentos a seguir.

**6.1** A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança. **6.1.1** A criança deverá ser acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado. **6.1.2** Não será disponibilizado, pela Secretaria Municipal de Educação, responsável para a guarda da criança, e a ausência da candidata acarretará a impossibilidade de realização da prova. **6.1.3** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de

uma fiscal. **6.1.4** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata. **6.1.5** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. **7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** **7.1** Poderão solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição: **7.1.1** Os candidatos desempregados ou que comprovem possuir renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo, nos termos da Lei Municipal n.º 3.057 de 18 de maio de 2011. **7.1.1.1** Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família. **7.1.1.2** O candidato deverá comprovar a condição de desempregado mediante anexo das cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira página seguinte em branco) ou documento similar, no ato de inscrição. **7.1.1.3** O candidato deverá comprovar que possui renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mediante anexo de cópias autenticadas de um contracheque emitido nos últimos dois meses antes da inscrição e da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas que contenham fotografia, identificação e contrato de trabalho, inclusive a primeira página seguinte em branco) ou documento similar, no ato de inscrição. **7.1.1.4** Anexar cópia do comprovante de residência no nome do requerente ou parente que reside no mesmo endereço. **7.1.1.5** Anexar cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou decisão judicial de separação, divórcio ou de óbito do cônjuge. **7.1.1.6** Anexar cópia da certidão de nascimento dos filhos, se possuir. **7.1.1.7** Anexar declaração de próprio punho sobre a composição da família e da renda familiar de parente de 1º (primeiro) grau, devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço. **7.1.1.8** Os documentos relacionados deverão ser entregues no ato da inscrição do candidato. **7.1.1.9** As digitalizações ilegíveis serão desconsideradas. **7.2** O candidato inscrito no Cadastro Único que desejar solicitar isenção deverá indicar no formulário de inscrição tal intenção, informando obrigatoriamente o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, bem como preenchendo as informações estabelecidas como obrigatórias. **7.2.1** Não serão aceitos NIS: **a)** Que não estiverem no nome do candidato à vaga, mesmo que dentro da renda per capita familiar dentro do perfil; **b)** Com status inválido e/ou excluído na base de dados do CadÚnico; **c)** Identificado na base do Cadastro Único com renda per capita familiar fora do perfil; **d)** Não serão realizados pedidos de correção do NIS digitado erroneamente; **e)** Não serão aceitas alterações no NIS após a efetivação da inscrição; **f)** Para que o candidato não tenha problemas com indeferimento da solicitação é necessário que indique em sua Ficha de Inscrição os dados cadastrais exatamente como estão no CadÚnico; **g)** Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção. Portanto, caso o cadastro do candidato esteja com dados incorretos, será necessário realizar, primeiramente, a atualização cadastral, para depois solicitar a isenção de pagamento; **h)** É necessário um prazo mínimo de 45 dias, a partir da data em que foi incluído no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, para que o candidato conste na base do CadÚnico do MDS; **i)** A **Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado** analisará a veracidade das informações prestadas pelo candidato; **j)** Na existência de mais de uma solicitação de isenção por um mesmo candidato para mais de um cargo, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último; **k)** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, além da aplicação das demais sanções legais. **8. DAS PROVAS:** **8.1. O Processo Seletivo Simplificado 002/2021**, objeto deste Edital consistirá de prova escrita. **8.2.** As provas realizar-se-ão no dia **09/01/2022**, com início às 08h, nas dependências da Escola Municipal Daniel Tilton, segundo a distribuição dos candidatos feita através da lista de confirmação

das inscrições. **8.3.** A duração das provas será de até 3h (três horas) e o candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário de início da prova, munido, obrigatoriamente, de documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta transparente. **8.4.** Ao chegar ao local de realização das provas, o candidato deverá procurar nas listagens afixadas, o número da sala na qual está lotado, para então dirigir-se até ela. **8.5.** Não será admitida a en **8.6.** trada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas. **8.7.** Em hipótese alguma as provas serão realizadas fora do local e horário determinados. **8.8.** A ausência do candidato implicará em sua eliminação do **Processo Seletivo Simplificado 002/2021**, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade. **8.9.** Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início. **8.10.** Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas e assinarem a ata de ocorrência. **8.11.** O gabarito da Prova Objetiva será divulgado no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir das 08 h do dia 10/01/ 2022, e no site da Prefeitura Municipal de Cláudia; **9. DAS ETAPAS 9.1.** O presente **Processo Seletivo Simplificado 02/2021** será realizada em uma única etapa:

ETAPA	CARGOS	TIPO
Prova Objetiva	Professor e Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial	Eliminatória

**Etapas Únicas:** composta por **prova escrita objetiva** (30 questões), que será avaliada de “0” a “100”, sendo considerados, “3,0” pontos para as questões de língua portuguesa e “3,0” pontos matemática e “4,0” pontos para cada questão de conhecimentos pedagógicos e específicos;

## 10. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS

A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, que será avaliada de “0” a “100” conforme o quadro abaixo:

QUADRO DE PROVAS			
PROVAS	Nº DE QUESTÕES	PESO DAS QUESTÕES	TOTAL DE PONTOS
Língua Portuguesa	10	3,00	30,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Específicos	10	4,00	40,00
<b>Total</b>	<b>30</b>	<b>-</b>	<b>100,00</b>

**10.1** Os conteúdos programáticos estão dispostos no ANEXO II. **11. DA CLASSIFICAÇÃO:** **11.1** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de notas. **11.2** Ocorrendo empate de pontos na classificação, os critérios de desempate por ordem são os seguintes: a) Maior pontuação na matéria Conhecimentos Específicos; b) Maior idade; **12. DA REPROVAÇÃO:**

**12.1** Será considerado reprovado o candidato que não obter no mínimo 50,0 (cinquenta) na prova objetiva, ou seja, quem não atingir 50% da prova escrita. **13. DO RESULTADO:**

**13.1** O resultado definitivo do **Processo Seletivo Simplificado 002/2021** será **disponibilizado** no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>. site (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), no dia **24/01/2022**. **14. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:**

**14.1** Do resultado provisório da prova objetiva e classificação caberá recurso escrito para a Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua publicação. **14.2** Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, cujo funcionamento será de segunda-feira a sexta-feira das 08h às 12h, não sendo consideradas reclamações verbais. **14.3** O parecer emitido pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente aos recursos interpostos, serão publicados conforme constante

no Anexo III deste Edital. **14.4** Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo aqui estabelecido, sendo considerada para tanto, a data em que foi protocolado o recurso. **14.5** Não serão aceitos os recursos interpostos que não estiverem fundamentados e sem os dados necessários à identificação do candidato. **15 DO PRAZO DE VALIDADE:**

**15.1** O presente **Processo Seletivo Simplificado 002/2021** terá validade para o ano letivo de 2022 podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano conforme a Legislação em vigor. **16 DO REGIME JURÍDICO:**

**16.1** Os candidatos participantes, aprovados com base no presente **Processo Seletivo Simplificado 002/2021** serão contratados pelo Regime Jurídico Administrativo Contratual, ou seja, serão regidos pela Lei Complementar Municipal nº 010/2008, Lei Complementar Nº 050/2017, que dispõe sobre as possibilidades das contratações temporárias por excepcional interesse público, bem como o disposto na Lei Complementar 014/2013. **17 DO REGIME PREVIDENCIÁRIO:** **17.1** Os candidatos aprovados no presente **Processo Seletivo Simplificado 002/2021** serão segurados do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em conformidade com o que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. **18 DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS:** **18.1** O provimento das vagas reservas ocorrerá conforme necessidade das Instituições de Ensino para o ano letivo de 2022 podendo ser prorrogado conforme a Legislação em vigor. **18.2** Os candidatos aprovados serão contratados obedecendo rigorosamente a ordem de classificação de acordo com o número de vagas e a carga horária disponível no ato da atribuição. **18.3** A contratação de que trata o presente **Processo Seletivo Simplificado 002/2021** será de caráter temporário, podendo ser rescindido a qualquer tempo por ambas as partes e, sendo para provimento na Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **18.4** A classificação do candidato não garante a contratação no cargo para o qual se habilitou, estando o mesmo condicionado à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para o ano de 2022. **18.5** Os candidatos aprovados terão, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do edital de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (com a documentação abaixo descrita), no horário de atendimento das 07h às 11h e das 13h às 17h. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os documentos (originais e cópias) abaixo relacionados: Ter idade igual ou superior a 18 anos; 01 foto 3x4 recente; Carteira de Identidade Civil – RG; Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cadastro de Pessoa Física – CPF de Pai e Mãe; Título de Eleitor; Comprovação de quitação eleitoral; Certificado do Serviço Militar (para o sexo masculino); Certidão de Nascimento ou Casamento, se casado (a) apresentar CPF do cônjuge; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos; Cartão de inscrição no PIS/PASEP; Comprovante de escolaridade: apresentar Diploma, Certificado ou Atestado de conclusão, conforme a exigência do cargo; Atestado Médico de Sanidade Física e Mental (PSF); Comprovante da conta corrente bancária (somente Banco Brasil); Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone); Certidão Civil e Criminal; Declaração que aceita o cargo; Declaração de Bens atualizada; Declaração de comprovação de dependentes para o Imposto de Renda; Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública; Cópia Carteira de Trabalho. Declaração contendo número de Telefone e e-mail **19 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** **19.1** Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida nota da prova, definindo a ordem de classificação em ordem decrescente. **20 DA DIVULGAÇÃO:** **20.1** A divulgação do resultado final será no dia 24/01/2022, no mural da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, no site da Prefeitura Municipal: <http://www.claudia.mt.gov.br>, e no site (<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>), **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** **21.1** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo. **21.2** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cláudia/MT, 26 de novembro de 2021

**ALTAMIR KURTEN**

Prefeito Municipal

**DALILA MARQUES TRIBUTINO COLMAN**

Presidente da Comissão de Elaboração e Aplicação

Decreto N° 653/202

**ANEXO I****DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	ATRIBUIÇÕES RESUMIDAS DO CARGO
Professor Classe B – Pedagogia – 30h/40h	Ter licenciatura plena em Pedagogia. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.
Professor Classe B – Professor Ciências da Natureza e Matemática e/ou Matemática – 30h	Ter licenciatura plena em Ciências da Natureza e Matemática e/ou Matemática. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.
Professor Classe B – Geografia – 30h	Ter licenciatura plena em Geografia. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.
Professor Classe B – Letras – 30h	Ter licenciatura plena em Letras. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.
Professor Classe B – Educação Física com Registro no CREF	Ter Licenciatura plena em Educação Física com registro no CREF. Participar da formulação de políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público de Educação Básica; Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação; Participar da elaboração do Plano Político-Pedagógico; Desenvolver a regência efetiva; Controlar e avaliar o rendimento escolar; Executar tarefa de recuperação de alunos; Participar de reunião de trabalho e atividades extraclasse, se de interesse da instituição de ensino; Desenvolver pesquisa educacional; e Participar de ações administrativas e de interações educativas com a comunidade.
Técnico em Desenvolvimento Infantil e Especial 30/40 HORAS	Habilitação em Nível de Ensino Médio Responsável pelo banho, pelas mamadeiras, papinhas e soninho dos bebês; Comprometer-se com o processo sócio-educativo de crianças e adolescentes em todas as fases, participando da elaboração, execução e avaliação do plano personalizado, com vistas ao desenvolvimento integral, autônomo e responsável. Encaminhar, acompanhar e monitorar crianças e adolescentes nas atividades internas e externas, conforme previstas na agenda sócio-educacional. Planejar e desenvolver em conformidade com a proposta pedagógica da unidade, atividades lúdicas, pedagógicas, sociais, culturais, de rotinas diárias como: alimentação, higiene pessoal e ambiental, junto as crianças e adolescentes, que contribuam para o desenvolvimento de competências para ser e conviver. Realizar efetivamente a segurança preventiva e interventiva junto aos adolescentes, dentro e fora da Unidade. Zelar pela segurança do patrimônio, efetuando vistoria sistemática das instalações físicas e de materiais utilizados nas atividades, prevenindo situações de crise. Atuar em equipe cumprindo suas fun-

ções e colaborando com os demais, participando da definição de medidas de segurança e das avaliações dos adolescentes, buscando e trocando informações e garantindo o ambiente seguro e educativo da Unidade. Exercer tarefas afins, inerentes a sua função, ou que sejam solicitadas por seus gestores educacionais.

**ANEXO II****DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****NÍVEL MÉDIO****FUNÇÕES: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL E ESPECIAL (TDIE)**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Língua Portuguesa: Interpretação de textos escritos de diferentes gêneros textuais. Paródia e paráfrase. FONOLOGIA: Conceitos básicos. Classificação dos fonemas. Sílabas. Encontros Vocálicos. Encontros Consonantais. Dígrafos. Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos. O Alfabeto português. Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos. Acentuação tônica. Acentuação gráfica. Os acentos. Aspectos genéricos das regras de acentuação. As regras básicas. As regras especiais. Hiatos. Ditongos. Formas verbais seguidas de pronomes oblíquos. Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e formação das palavras. Conceitos básicos. Processos de formação das palavras. Derivação e Composição. Prefixos. Sufixos. Composição. Tipos de Composição. Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares. Classes de palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração. Termos Integrantes da Oração. Termos Acessórios da Oração e Vocativos. Orações Subordinadas e Coordenadas. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação dos Termos da Oração. Colocação dos pronomes oblíquos e átonos. Uso da próclise, uso da ênclise. Funções e emprego do "que" e "se". PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen. O uso da Crase. Emprego dos Sinais de Pontuação. Interpretação e análise de textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem: Figuras de palavras ou tropos, figuras de pensamento, figuras de construção ou sintaxe. Vícios de linguagem.

**MATEMÁTICA:** Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1ª e 2ª graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**Conhecimentos Específicos:**

Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional Lei nº 9.394/1996 (LDB); Resolução 002/2015/CEE-MT; Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil; Políticas Nacional da Educação Especial Tendência e concepções pedagógicas: Pressupostos teóricos e orientações didáticas. Políticas educacionais brasileiras contemporâneas e legislação correspondentes. Pressupostos teóricos e práticas necessárias à construção coletiva do projeto político pedagógico da escola pública; Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. A Educação e suas relações sócio-econômico-político e culturais; A função da escola: o saber popular, o conhecimento científico e os conteúdos escolares; A história institucional da escola pública e seu compromisso social; A história da organização da

educação brasileira; O atual sistema educacional brasileiro: níveis e modalidades de ensino.

## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

#### FUNÇÕES: 01- PROFESSOR:

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B - LETRAS

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR LETRAS:** Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B - PEDAGOGIA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Po-

tenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA:** Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B - GEOGRAFIA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º graus. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR GEOGRAFIA:** Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educaci-

onal: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B EDUCAÇÃO FÍSICA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Potenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Abordagens críticas de Educação Física, Abordagem Pedagógica da Educação Física, Parâmetros Nacionais da Educação Física Esporte: Jogos, competições, brincadeiras, danças e lutas. Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### NÍVEL SUPERIOR CLASSE B MATEMÁTICA

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Pontuação;

**MATEMÁTICA:** Equações e sistemas de equações. Funções. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Conhecimento com as quatro operações: soma subtração, multiplicação e divisão. Conhecimento de operações com números inteiros, fracionários e decimais, regra de três simples e composta. Sistema métrico decimal: (comprimento, superfície, volume, capacidade e massa). Conjuntos. Operações com números racionais, razão e proporção, porcentagem, juros simples e composto. Po-

tenciação e radiciação. Progressão aritmética e geométrica, cálculo de perímetro e área de figuras planas. Cálculo de volume. Operações com MDC e MMC. Sistema legal de unidades de medidas brasileira. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Equação de 1º e 2º grau. Raciocínio lógico. Números primos. Função quadrática. Problemas. Tratamento da informação: interpretação de gráficos e tabelas. Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica matemática qualitativa, Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Geometria básica. Álgebra básica e sistemas lineares. Calendários. Numeração. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

#### ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PROFESSOR MATEMÁTICA:

Fundamentos da Educação: filosóficos, sociológicos e históricos, organização curricular, organização e gestão do trabalho coletivo na escola, Planejamento das ações educativas, A organização do trabalho pedagógico na escola, currículo e diversidade, educação inclusiva. práticas avaliativas na educação básica. conselho tutelar, escola e família. PCN - Parâmetros curriculares nacionais, Relação Professor-aluno, A construção do conhecimento e o processo de ensino e aprendizagem. Processo didático pedagógico: planejamento, organização e desenvolvimento, Avaliação educacional: concepções e práticas. Legislação e Normas da Educação Brasileira: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental;

#### ANEXO III CRONOGRAMA

##### PROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO 002/2021

ESPECIFICAÇÃO	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	26/11/2021
Período de inscrições	06/12 a 15/12/2021
Publicação do edital de inscrições deferidas e indeferidas.	16/12/2021
Interposição de recursos referente as inscrições indeferidas	17/12/2021
Publicação do resultado após interposição de recursos	20/12/2021
Realização da prova escrita objetiva	09/01/2022
Divulgação do gabarito da prova objetiva	10/01/2022
Publicação do edital provisório, contendo: a) Candidatos aprovados na prova escrita;	14/01/2022
Interposição de recursos referente ao edital provisório referente a prova escrita e classificação.	17/18/01/2022
Publicação do resultado da avaliação dos recursos referente a prova	21/01/2022
Publicação do edital contendo o resultado definitivo da prova escrita.	24/01/2022
Homologação do resultado	25/01/2022

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021

I - DADOS PESSOAIS:  
Nome do (a) candidato (a): Endereço: CPF \_\_\_\_\_ RG:  
Telefone ( ) Data de Nascimento: \_/ /  
E-mail:

#### II – CARGO PRETENDIDO:

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas e Creches .

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia

( ) 40 horas Setor Urbano – Creches .

##### Professor Classe B - Licenciatura Plena em Letras

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas



**Professor Classe B - Licenciatura Plena em Matemática**

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas

**Professor Classe B - Licenciatura Plena em Geografia**

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas

**Professor Classe B - Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e Matemática**

( ) 30 horas Setor Urbano – Escolas

**SETOR RURAL****ASSENTAMENTO KENO****Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia**

( ) 30 horas Setor Rural – Escola

**ASSENTAMENTO ZUMBI DOS PALMARES****Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia ( ) 30 horas Setor Rural – Escola ASSENTAMENTO 12 DE OUTUBRO Professor Classe B - Licenciatura Plena em Pedagogia**

( ) 30 horas Setor Rural – Escola

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

Cláudia-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Avenida Zenóbio da Costa nº 829 - CEP 78.540-000 - Fone: 3546-2461 - Cláudia - MT.

Email: educacao@claudia.mt.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO****AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO RP N° 02/2021****Aviso de Resultado**

A prefeitura municipal de Cocalinho, através de seu pregoeiro torna público aos interessados que realizou a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO RP n° 02/2021, para **CONSTRUÇÃO DA BASE DE FUNDAÇÃO PARA RESERVATORIOS DE ÁGUA ATENDENDO A DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO DE COCALINHO** T Sagrou - se vencedora Empresa: **A S CONSTRUTORA LTDA ME** CNPJ: 22.618.893.0001/76 representado pelo S.r. **FILINTO PEREIRA MACHADO** CPF. 496.088.941-15

Cocalinho-MT 26 de NOVEMBRO de 2021.

**Celso Aguiar Figueira****Pregoeiro****TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2021**

TERMO DE DESCLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

OBJETO: aquisição de 02 (dois) ônibus usado para atender a demanda da secretaria municipal de esporte, em conformidade com o Edital e termo de referência anexo I.

Aos 26 dias de novembro de 2021, nos termos do PARECER DE BENS DO PREGÃO PRESENCIAL 024/2021, emanado da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2055/2021, torna DESCLASSIFICADA para o lote único do objeto em epígrafe, HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI – ME inscrita no CNPJ nº. 02.730.159/0001-97, com fundamento no item 10.3, subitem 10.3.1, tendo em vista o não atendimento dos itens e subitens 14.1.4; 14.1.5; 14.1.5.1; 14.1.5.2; 14.1.5.3; 14.1.5.4; 14.1.5.5; 14.1.5.6; nos termos apregoados pela Comissão de Avaliação conforme disposto nos itens 14.1.5.9; 14.1.5.10

Embora todos os documentos apresentados na sessão de abertura do referido Pregão apresentaram-se válidos, quando da verificação do objeto pela Comissão de Avaliação foi constatado o não atendimento das rezas preconizadas no edital do processo licitatório em especial o termo de referência constante do anexo I.

a) Os pneus dos ônibus encontram-se em más condições b) Na parte interna do ônibus, verificamos que o estofado de ambos os ônibus, não atendem a condições mínimas de uso c) Na parte externa, foi verificado que existem problemas de pintura e lataria amassada que compromete a estética dos veículos; d) Em um dos ônibus, notamos que a embreagem apresenta problemas, que dificulta a utilização normal do veículo; e) Também foi detectado que em um veículo o para-brisa está trincado. Diante dos apontamentos e uma análise geral dos veículos, a comissão sugere a anulação da aceitação dos bens e a não adjudicação e homologação para a empresa Hipperbus Comercio de Veículos Eireli ME CNPJ 02.730.159/0001-97 do bem licitado.

Destarte, diante do parecer da Comissão De Avaliação que foi instituída para a finalidade precípua de analisar e vistoriar a qualidade dos objetos licitados a Comissão de Licitação entende por bem:

1. DESCLASSIFICAR a empresa HIPPERBUS COMERCIO DE VEICULOS EIRELI ME – inscrita no CNPJ nº 02.730.159/0001-97;

2. Abra – se prazo para Recurso.

Cocalinho, 26 de novembro de 2021.

Comissão Permanente de licitação

Celso Aguiar Figueira Divino Candido Cardoso Mauricio Ferreira de Araújo  
Presidente da CPL Membro CPL Membro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER****PREFEITURA DE COLIDER/RH  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO N° 001/2019****RESCISÃO AO CONTRATO N°: 120/2020****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Colíder - MT**CONTRATADO:** RAKEL LEMES DO NASCIMENTO – MAT. :5736**MOTIVO:** Fica rescindido o contrato n°. **120/2020**, por motivo de Falecimento.**VALOR RESCISÓRIO:** R\$6.957,33(seis mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos)**DATA:** 10 de novembro de 2021**SECRETARIA:** Educação.